



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Direção-Geral
Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000
Fone: (84) 4005-4101

EDITAL Nº 16/2026 - DG/AP/RE/IFRN

29 de abril de 2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS
PROJETO DE ENSINO: INTERVALO CULTURAL – NUARTE

O Diretor-Geral do *Campus Apodi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 360/2026-RE/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2026, torna público o presente edital de seleção de discentes interessadas/os em concorrer à vaga de bolsista do Projeto de Ensino: **Intervalo Cultural** – NUARTE do *Campus Apodi*.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O projeto propõe a realização de intervenções artístico-culturais semanais nos intervalos do Ensino Médio Integrado, visando qualificar o intervalo escolar como espaço de convivência, expressão e produção cultural. As ações articulam práticas artístico-musicais juvenis ao uso criativo e consciente das tecnologias digitais, compreendendo o smartphone como artefato de mediação nos processos de criação, registro e circulação cultural. A iniciativa busca fortalecer o protagonismo discente, contribuir para a saúde mental, ampliar os vínculos com a escola e favorecer a permanência e o êxito dos estudantes.

2. DAS VAGAS

2.1. Duas (2) vagas disponíveis para estudantes bolsistas (uma para o turno da manhã e outra para o turno da tarde).

3. DOS REQUISITOS GERAIS

3.1. Poderão participar da seleção estudantes que atendam aos seguintes critérios:

- Estar regularmente matriculado(a);
- Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais ao projeto, atuando no contraturno (fora do horário de aula).
- Demonstrar interesse por atividades artístico-culturais e práticas colaborativas;

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1. Para efetivação da bolsa, o(a) estudante selecionado(a) deverá obrigatoriamente atender às seguintes condições:

- Possuir matrícula ativa e frequência mínima de 75% nas atividades acadêmicas;
- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, mediante apresentação de boletim e/ou histórico escolar;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa, seja no âmbito do IFRN ou de outra instituição, durante o

período de execução do projeto;

5. DO PERFIL ESPERADO

5.1. Espera-se que os(as) candidatos(as) apresentem:

- Proatividade e senso de responsabilidade;
- Boa comunicação oral;
- Desinibição e capacidade de mediação com o público;
- Interesse por arte, música e cultura juvenil;
- Familiaridade com o uso de tecnologias digitais e redes sociais;
- Capacidade de organização e trabalho em equipe;

5.2. Serão valorizadas diferentes formas de participação e mediação cultural, incluindo perfis comunicativos, organizadores e articuladores.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1. Os(as) estudantes selecionados(as) atuarão nas seguintes atividades:

- Apresentar e conduzir as ações do Intervalo Cultural;
- Organizar e gerenciar o cronograma semanal de intervenções;
- Articular com estudantes e grupos participantes;
- Apoiar a preparação e organização dos espaços;
- Produzir e divulgar conteúdos digitais relacionados ao projeto;
- Mediar a interação com o público durante as atividades;
- Participar dos encontros de planejamento e avaliação do projeto;

7. DA BOLSA E DAS CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO

- Quantidade de bolsas: **02 (duas) bolsas de ensino**;
- Valor da bolsa: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**;
- Período de atuação: **de 04 de maio de 2026 a 22 de julho de 2026**;
- Carga horária: **20 (vinte) horas semanais**, a serem cumpridas conforme planejamento do projeto;

Parágrafo único. O cumprimento da carga horária deverá contemplar atividades de planejamento, organização, execução e avaliação das ações do projeto, incluindo atuação nos intervalos escolares e participação em reuniões em contraturno.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico: Link: <https://forms.gle/3PjyZzckox57yn43A>, no período: **01/05/2026 a 08/05/2026**.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- I – Inscrição online
- II – Análise do perfil e do vídeo
- III – Resultado final

10. DO VÍDEO (ETAPA OBRIGATÓRIA)

10.1. O(a) candidato(a) deverá gravar um vídeo de até 1 (um) minuto simulando a abertura do Intervalo Cultural.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Comunicação e expressão oral;
- Desinibição e presença;
- Proatividade e iniciativa;
- Afinidade com a proposta do projeto;
- Capacidade de organização;

12. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento	01/05/2026
Inscrições	01/05/2026 - 08/05/2026
Resultado	11/05/2026

13. DO RESULTADO

13.1. Divulgação nos canais oficiais do campus.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição implica aceitação das normas deste edital;
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto;

Apodi/RN, 29 de abril de 2026.

CLEONE SILVA DE LIMA
Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleone Silva de Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP, em 29/04/2026 15:20:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1063542
Código de Autenticação: b72abcda09

